

0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente dos Encargos Gerais do Município de Fortaleza vinculado à Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 09 de julho de 2019. **Fernando José da Silveira Marinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS (EM EXERCÍCIO) - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

*** **

PORTARIA Nº 48/2019 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso IX do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e; e CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 27 de março de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais no âmbito do Programa Nota Fortaleza para o sorteio de prêmios para a pessoa física tomadora de serviços identificada na NFS-e; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir a Comissão e indicar seus membros para implementar as normas contidas no Decreto nº 13.000, de 12 de fevereiro de 2014 e na IN nº 01/2014, alterada pela IN nº 09/2014, de 27 de novembro de 2014, notadamente, no que tange às responsabilidades e demais atribuições pela execução do Programa Nota Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão do Programa Nota Fortaleza, instituída no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, passa a ser composta pelos seguintes membros: 1. ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL, Coordenadora de Planejamento (COPLAN), Matrícula nº 62599; 2. KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 64744; 3. KARINA OLIVEIRA CÂMARA, Auditora de Tributos Municipais - Matrícula nº 64782; 4. CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA, Auditora de Tributos Municipais - Matrícula nº 61389; 5. RAIMUNDO ROCILEUDO MATIAS BENTO, Auditor de Tributos Municipais - Matrícula nº 57536; 6. GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO, Auditora de Tributos Municipais - Matrícula nº 61390; e 7. JOSÉ RICARDO TEIXEIRA PINTO, Auditor de Tributos Municipais - Matrícula nº 64803. Art. 2º - Compete à Comissão do Programa Nota Fortaleza: I – coordenar o Programa Nota Fortaleza; II – efetuar os procedimentos de auditoria prévia; III – executar os procedimentos operacionais para a geração dos bilhetes eletrônicos; IV – realizar o sorteio dos prêmios; V – encaminhar arquivo remessa com a relação dos sorteados para a Coordenadoria do Tesouro Municipal (COTEM); VI – receber e analisar as reclamações efetuadas no Programa Nota Fortaleza, realizando os procedimentos fiscais ou, se for o caso, encaminhando-as à Célula de Gestão do ISSQN para adoção de providências cabíveis; VII – monitorar as atividades de atendimento ao cidadão; VIII – realizar procedimentos fiscais em estabelecimentos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e; e IX – encaminhar ao Conselho Consultivo as questões que não possam ser dirimidas pela Comissão do Programa, nos termos do art. 12 do Decreto nº 13.300, de 2014. Art. 3º - A Comissão poderá criar subcomissões temáticas e/ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor a presente Comissão. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, Portaria nº 43/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de agosto de 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, em 15 de julho de 2019. **Fernando José da Silveira Marinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, EM EXERCÍCIO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FIDAF. CONTRATADA: MACIEL AUDITORES S/S. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA no processo adotado pela Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN para a realização dos sorteios previstos no Programa Nota Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 144/2019. FUNDAMENTAÇÃO: O edital do Pregão Eletrônico nº 144/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P495516/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 85.491,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF: Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 28.846.0012.1030.0001 Elemento de Despesas: 33.90.35. Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01 – FIDAF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A Gestora do presente instrumento será a servidora Girlayne Cristhine Pernambuco - Matrícula nº 61.390, lotada na Célula de Educação Fiscal – CEDUF da Coordenadoria do Planejamento – COPLAN/SEFIN. A Comissão Técnica será composta dos servidores KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS - Matrícula nº 64744.03, lotada na Célula de Educação Fiscal – CEDUF da Coordenadoria do Planejamento – COPLAN/SEFIN, contato nº (85) 3488.4102, e CARLOS EDUARDO LINHARES PORTUGAL, Matrícula nº 92206.05, lotado na Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação – COGETI/SEFIN, contato nº (85) 3105.1259. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 01 de julho de 2019. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (EM EXERCÍCIO): Sr. Fernando José da Silveira Marinho.** Pela **MACIEL AUDITORES S/S - Sr. Roger Maciel de Oliveira.** Publique-se. Fortaleza-CE, 15 de julho de 2019. **Fernando José da Silveira Marinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS (EM EXERCÍCIO).**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, VIII, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P743428/2019, cujo objeto é a inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal das Finanças, no curso “Processo nos Tribunais de Contas: Acusação, Contraditório, Julgamento e Recurso. Atualizado de acordo com o novo CPC com a recente INT/TCU 76/2016 sobre a Tomada de Contas Especial”, a realizar-se na Cidade de Brasília - DF, nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, a saber: LUCIVANDA SERPA GOMES, matrícula nº 96063, FERNANDA MONTEIRO LANDIM, matrícula nº 92197 e REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA, matrícula nº 74732. O valor por inscrição é de R 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O Parecer Jurídico nº 110/2019 – ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade da empresa APRIMORA TREINAMENTOS EIRELI EPP, com esteio no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/1993; no art. 2º do Decreto nº 13.659/2015; no Parecer nº 010/2018-PGA, e considerando a